SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICÍPIO DE SOROCABA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL Nº 126/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À/O AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS E/OU A BATERIA, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1240/2022 - SAAE......

1. PREÂMBULO.

- 1.1. De conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 1240/2022 SAAE, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, o PREGÃO ELETRÔNICO № 78/2023 em epígrafe.
 - 1.1.1. A participação neste certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.
 - 1.1.1.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) licitantes enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, o(a) Pregoeiro(a) poderá optar pela reabertura do certame, com base no Art. 49, II, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- **1.2.** A presente licitação é do tipo **menor preço**; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia 18/12/2023 até o dia 11/01/2024, sendo que o acolhimento das propostas será até às 08:00 horas. A Sessão Pública ocorrerá no dia 11/01/2024, às 09:00 horas.

PA 1240/2022	DA/SLC	

- **1.3.1.** Este certame utiliza-se do aplicativo "**licitações-e**", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- **1.4.** A licitante vencedora deverá apresentar, no Setor de Licitação e Contratos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos habilitatórios (item 8), bem como a proposta escrita (item 7.14.2), em envelope fechado e lacrado, consignando-se as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO № 78/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1240/2022 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Departamento Administrativo. Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP CEP.: 18086-000.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 1.5. Comunicações poderão ser pelo telefone (15) 3224-5825, pelo portal do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, pelo site desta Administração www.saaesorocaba.com.br pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou através de correspondência endereçada ao SAAE, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, no endereço constante no item 1.4 supra.
 - **1.5.1.** O **SAAE** não se responsabiliza por documentos enviados pelos Correios e não entregues em tempo hábil.
- **1.6. Anexos** que integram este edital:
 - Especificação do Objeto;
 - II. Termo de Referência;
 - **III.** Modelo de Carta Proposta;
 - IV. Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
 - **V.** Declaração Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;
 - VI. Termo de Ciência e de Notificação;
 - VII. Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal:

PA 1240/2022	DA/SLC	

2. OBJETO.

- **2.1.** A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de ferramentas elétricas e/ou a bateria**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística e Diretoria Operacional de Esgoto.
- **2.2.** A licitação será **dividida em lotes**, formados por um ou mais itens, conforme Anexo I facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.
 - **3.1** A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar o objeto no **Centro Operacional** do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.
 - 3.2 O prazo máximo para entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados do contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.
 - **3.2.1** Correrá por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.
 - 3.2.2 Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do SAAE. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - 3.2.2.1 Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.
 - 3.3 Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no item 9 e seus subitens.
 - **3.4 Fiscalização:** O **SAAE** designará o senhor Claudio Peron Junior do Setor de Elétrica, CPF.: 294.603.818-12, e-mail: claudiojunior@saaesorocaba.sp.gov.br, e o senhor Mauricio Faria Marques do Departamento de Drenagem, CPF.: 071.930.078-90, e-mail: mauriciomarques@saaesorocaba.sp.gov.br para representá-lo na qualidade de fiscalizadores do pedido de compras. Os

fiscalizadores poderão designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

- Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá 3.1.1 comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.
- 3.2 Representação da Contratada: Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.
 - 3.2.1 Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao SAAE imediatamente.

RECEBIMENTO DO OBJETO. 4.

- 4.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.
- 4.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS. 5.

- Para a proposição de preços a licitante vencedora deverá considerar os 5.1. objetos entregues e descarregados conforme descriminados no edital e seus anexos.
 - 5.1.1. Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, bem ainda, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.
- 5.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis nos termos 2º da Lei Federal 10.192/2001.
- 5.3. O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:
 - **5.3.1.** Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terca feira:

Redigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DLC	PA 1240/2022	DA/SLC	

- 5.3.2. Na sexta feira da segunda semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira:
- **5.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;
 - **5.4.1.** A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;
 - **5.4.2.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- **5.5.** O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
 - **5.5.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
 - **5.5.2.** A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **5.6.** A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
 - **6.1.** As licitantes interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e devem ter objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
 - **6.2. Ficam impedidas** de participar aquelas que:
 - **6.2.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
 - **6.2.2.** Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a esta Administração Municipal, direta e indireta, nos termos do inciso

- III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- **6.2.3.** Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- **6.2.4.** Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- **6.2.5.** Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- **6.2.6.** Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- **6.2.7.** Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.
- **6.2.8.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.3. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - **6.3.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=n omeSancionado&direcao=asc);
 - 6.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - **6.3.3.** Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados);
- 6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

nido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DLC	PA 1240/2022	DA/SLC	

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.5. Constatada a existência de impedimento (item 6.2) e/ou sanções (item 6.3) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.

7. PROCEDIMENTOS.

- **7.1.** Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 7.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- **7.3.** Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
 - **7.3.1.** Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
 - **7.3.2.** Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - **7.3.3.** Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - **7.3.4.** Ter a sua chave de identificação e a senha válidas.
 - 7.3.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - **7.3.6.** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

- 7.3.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- 7.3.8. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
- 7.3.9. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, para usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação, conforme o caso.
 - 7.4.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.
- 7.5. As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 7.6. Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 7.7. Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 7.8. Se ocorrer 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
 - 7.9.1. Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério quando da existência de mais de 01 (um) lote - adotar a disputa de LOTES SIMULTÂNEOS na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados,

numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de 10 (dez) lotes.

- **7.10.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
 - **7.10.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.11. O término da fase inicial de lances será informado por mensagem emitida pelo sistema e encerramento da disputa do objeto ocorrerá, automática e aleatoriamente, após o decurso do tempo de até 30 (trinta) minutos.
 - 7.11.1. Após o encerramento da disputa, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- **7.12.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- **7.13.** As licitantes que registrarem proposta no sistema, mas deixarem de ofertar lances, após o encerramento da disputa, poderão ter suas propostas analisadas pelo Pregoeiro para averiguar a conformidade com edital e seus anexos.
- **7.14.** A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:

7.14.1. Proposta Eletrônica.

- 7.14.1.1. A licitante, ao registrar sua <u>PROPOSTA NO SISTEMA</u> <u>ELETRÔNICO</u>, deverá, obrigatoriamente, especificar no campo de "VALOR TOTAL POR LOTE" o preço em real (CIF), considerando todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.
- **7.14.1.2.** A proposta deverá atender o disposto no item 10, bem como as condições apresentadas no item 5.

7.14.1.3. A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.

7.14.2. Proposta Escrita.

- **7.14.2.1.** Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, em impresso próprio (papel timbrado), especificando os valores unitários, totais e a marcas dos itens arrematados, observando o Modelo de Carta Proposta - Anexo III.
- **7.14.2.2.** A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 7.14.3.
- **7.14.2.3.** Deverá ser apresentado comprovante de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.
- **7.14.2.4.** A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:
 - a) Razão social e endereço completo da empresa (CNPJ do faturamento);
 - a) Data e assinatura do representante legal da empresa (será aceita assinatura digital, desde que cumpram as normas regulamentadoras do ICP-Brasil);
 - b) Indicação com qualificação de quem assinará o pedido de compras, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, endereço residencial, telefone e cargo, na hipótese de adjudicação;
 - c) Indicação do preposto, conforme subitem 3.2;
 - d) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação;
 - e) Telefone, endereço completo e e-mail para envio de correspondência;

- f) Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
- g) O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;
- 7.14.3. Após o recebimento da proposta, seja ela eletrônica ou escrita, não serão admitidas, salvo em casos de inexequibilidade, pedidos de desclassificação por enganos ou erros no preenchimento. Em que pese, havendo erros de digitação em lances, devidamente evidenciados e assim entendidos pelo Pregoeiro, tais lances, e tão somente nestas circunstâncias, poderão ser desclassificados.
- 7.15. ENVIO e ANÁLISE da documentação de habilitação e da proposta:
 - 7.15.1. A licitante que apresentar a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail thaisdesa@saaesorocaba.sp.gov.br, a proposta/documentação relacionada nos itens 7.14.2 e 8, IMEDIATAMENTE após o encerramento da sessão.
 - **7.15.1.1.** Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
 - 7.15.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a apresentação da proposta/documentação via e-mail, na ordem de classificação até a apuração de proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
 - 7.15.2. Posteriormente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 1.4, a proposta escrita (subitem 7.14.2) ajustada ao final das negociações, bem como os documentos de habilitação (item 8) originais e/ou autenticados.
 - 7.15.2.1. A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.
 - 7.15.2.2. Em caráter excepcional, a critério exclusivo desta Administração, o envio e análise da documentação de habilitação e da proposta poderão ser feitos

Redigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DLC	PA 1240/2022	DA/SLC	

unicamente por e-mail. Não obstante, toda a documentação original/autenticada poderá ser exigida de forma física até o encerramento do contrato.

- 7.16. O JULGAMENTO da presente licitação será efetuado pelo "menor preço por item" e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 7.17. Se a proposta e/ou lance de menor valor estiver(em) em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.
- 7.18. Encerrada a etapa de lances, permanecendo igualdade de valores das propostas registradas no sistema, ainda que as licitantes não tenham ofertado lances, será considerada vencedora a aquela que primeiro registrar sua proposta.
- **7.19.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à 7.19.1. intenção de recorrer, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- **7.20.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- 7.21. Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.
- 7.22. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- HABILITAÇÃO. 8.
 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso: 8.1.

Redigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DLC	PA 1240/2022	DA/SLC	

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - **8.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** (art. 29 da Lei Geral):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

13

- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda <u>E</u> Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS:
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do **pedido** de compra. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
 - f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

8.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA** (art. 31 da Lei Geral):

- a) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
 - a1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

8.4. <u>DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:</u>

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo IV.
- 8.5. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.
- **8.6.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este **SAAE** aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- **8.7.** Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **8.8.** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.
- 8.9. Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **8.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Redigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DLC	PA 1240/2022	DA/SLC	

- 8.10.1. Caso a licitante pretenda cumprir o objeto do certame por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz e filial, deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista de ambas, bem como indicar essa condição através de declaração/informação apresentada juntamente com os documentos habilitatórios/proposta.
- 8.11. Será inabilitada a licitante, que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 8 e seus subitens, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 8 - "HABILITAÇÃO" e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO. 9.

- 9.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do pedido de compras a ser firmado ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
 - 9.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das** condições de execução contratual pela CONTRATADA, quando não couber as sanções pecuniárias.
 - 9.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o pedido de compras, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1;
 - 9.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante não a mantenha ou deixe de encaminhá-la nos prazos estabelecido no subitem 7.14.3, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.
 - 9.1.4. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do pedido de compra conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o pedido de compras poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

- **9.1.5.** Multa de 1% (um por cento) do valor total do pedido de compras, por dia, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;
- **9.1.6.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido de compras, em caso de **rescisão** por inadimplência da **CONTRATADA**.
- 9.1.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

9.1.7.1. A interpretação do subitem 9.1.7 respeita a súmula 51 do TCE/SP.

- **9.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- **9.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

- 10.1. Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o SAAE convocará a licitante vencedora para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, compareça para assinar o pedido de compra, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE, devendo ainda, no mesmo prazo, apresentar os seguintes documentos:
 - **10.1.1.** Documento comprobatório dos poderes de representação.
 - **10.1.2.** Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme Anexo V.

Redigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DLC	PA 1240/2022	DA/SLC	

- **10.2.** Caso a licitante convocada não compareça para assinar o disposto no subitem 10.1, fica facultado ao SAAE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.
- 10.3. A vigência do pedido de compras será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **10.4.** O pedido de compra poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

11. RECURSO FINANCEIRO.

11.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 24.06.00 4.4.90.52 17 512 5005 2165 04, 24.06.00 4.4.90.30 17 512 5005 2165 04. E 23.04.00 4.4.90.52 17 512 5005 2165 04.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 12.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO **AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.**
- 12.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 02 (dois) dias uteis que anteceder a data fixada abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- **12.3.** O **SAAE** poderá, a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.4. Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas em até 02 (dois) dias úteis que antecederem a data final de acolhimento das propostas.
- 12.5. A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

Redigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DLC	PA 1240/2022	DA/SLC	

- **12.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- **12.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- **12.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- **12.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail licitação @saaesorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 18 de dezembro de 2023.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES DIRETOR GERAL

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

	LOTE 01				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto		
01	01	pç.	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO 18V ESPECIFICAÇÃO: - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA A BATERIA; - DUAS BATERIAS DE LI-ION 18V 2AH; - ROTACAO DO MOTOR: 0 A 500 E 1.700 RPM; - MANDRIL DE 1/2" E BROCAS DE ATÉ 13MM; - TORQUE DE ATE 63 NM; - CARREGADOR 220V; - MALETA PARA TRANSPORTE; - PESO MÁXIMO: 1,5 KG		

	LOTE 02			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	
01	01	PÇ.	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR A BATERIA ESPECIFICAÇÃO: - MARTELO PERFURADOR E ROMPEDOR A BATERIA; - DUAS BATERIAS DE LI-ION 18V 3AH; - MANDRIL DE ENCAIXE SDS; - ENERGIA DE IMPACTO: 1,7J; - ROTAÇÃO NOMINAL: 1800 RPM; - CARREGADOR: 220V - MALETA PARA TRANSPORTE; - PESO MÁXIMO: 3KG	

	LOTE 03								
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto						
01	02	PÇ	ASPIRADOR PROFISSIONAL DE PO E LIQUIDO 1200W ESPECIFICAÇÃO: ASPIRADOR PROFISSIONAL DE PO E LIQUIDO TENSÃO: 220 V - POTENCIA: 1200W - COMPRIMENTO MÍNIMO DA MANGUEIRA: 1,5 METROS - DEVE POSSUIR BOCAIS PARA DIVERSOS TIPOS DE ASPIRAÇÃO FILTRO PERMANENTE E LAVÁVEL DEVE POSSUIR RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO RESERVATÓRIO DE 50L.						

	LOTE 04								
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto						
01	05	PÇ.	SOPRADOR DE AR 220V 800W ESPECIFICAÇÃO: SOPRADOR DE AR ELÉTRICO COM FUNÇÃO DE ASPIRADOR DE PÓ E SELETOR DE VELOCIDADE. VOLUME DE AR: 4,5 M3/MIN. POTENCIA MÍNIMA: 800 W. TENSÃO: 220/230 V. VELOCIDADE MÍNIMA: 16.000RPM. PESO APROXIMADO: 1,8KG. ACOMPANHADO DE BICO EMBORRACHADO.						

	LOTE 05						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto				
01	03	PÇ.	LANTERNA 18V GLI 18V 1900 ESPECIFICAÇÃO: VOLTAGEM DA BATERIA: 18V; PESO SEM BATERIA: 1,6KG; - FLUXO LUMINOSO: 1.900 LM; - TEMPO MÁXIMO DE OPERAÇÃO 14,4V: 80MIN/AH; - TEMPO MÁXIMO DE OPERAÇÃO 18V: 100MIN/AH; - NUMERO DE NÍVEIS DE LUMINOSIDADE: 02 02 BATERIAS DE LI-ION 5AH; - CARREGADOR 220V; - MALETA OU BOLSA PARA TRANSPORTE.				

	LOTE 06							
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto					
01	01	PÇ.	LAVADORA DE ALTA PRESSAO VAZAO 500L/HORA 220V ESPECIFICACAO: MAQUINA DE LAVAR ALTA PRESSAO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: - POTENCIA MAXIMA: 2500 WATTS - TENSAO: 220 V MANGUEIRA MINIMO 8 METROS - BICO ALTA PRESSAO TIPO LEQUE EM INOX - CARRINHO/ALCA PARA TRANSPORTE - DOSADOR DE DETERGENTE INTEGRADO - DISPOSITIVO PARA ARMAZENAR O CABO ELETRICO E A MANGUEIRA - CHAVE ELETRICA COM PROTETOR TERMICO PARA MOTOR - PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO: 120BAR MINIMO - VAZAO: 500 LITROS/HORA (MINIMO) - REFERENCIA: KARCHER HD 5/13 C					

	LOTE 07					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto			
01	02	PÇ	ROCADEIRA PROFISSIONAL MOTOR 2 TEMPOS POTENCIA 1,7 ESPECIFICAÇÃO: ROÇADEIRA PARA CORTE DE GRAMA, CAPIM, ERVAS DANINHAS E PEQUENOS ARBUSTOS, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1,7KW, APROXIMADAMENTE 35,2 CM3 DE CILINDRADAS, ROTAÇÃO MÁXIMA EM TORNO DE 12.500 RPM, ROTAÇÃO MÍNIMA POR VOLTA DE 2.800 RPM, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,58 LITROS, IGNIÇÃO MAGNÉTICA COM COMANDO ELETRONICO, CARBURADOR DE MEMBRANA INSENSÍVEL A POSIÇÃO E BOMBA DE COMBUSTÍVEL INTEGRADA, INCLUINDO CABO MULTIFUNCIONAL, ONDE TODOS OS ELEMENTOS PARA CONTROLE DO MOTOR ESTÃO INTEGRADOS NO MESMO, AMORTECEDORES QUE REDUZEM A TRANSMISSÃO DA VIBRAÇÃO QUE E GERADA PELO MOTOR E PELA FERRAMENTA DE CORTE, LÂMINA DE 3 PONTAS, CABEÇOTE COM FIO DE NYLON, CINTO DE OMBRO DUPLO TIPO COLETE COM FECHO, ALÇAS ACOLCHOADAS E GANCHO DE METAL PARA ACOPLAR NO TUBO DA ROÇADEIRA E PESO DE APROXIMADAMENTE 7,70KG.			

	LOTE 08							
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto					
01	01	PÇ.	MOTOPODA PROFISSIONAL MOTOR 2 TEMPOS POTENCIA 1,4 ESPECIFICAÇÃO: MOTOPODA PARA PODA E REMOÇÃO DE GALHOS, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1,4 KW; APROXIMADAMENTE 36,3 CM3 DE CILINDRADAS, CARBURADOR DE MEMBRANA INSENSÍVEL A POSIÇÃO E BOMBA DE COMBUSTÍVEL INTEGRADA, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,53 LITROS, IGNIÇÃO MAGNÉTICA COM COMANDO ELETRÔNICO, APOIO DORSAL QUE FIXA E DISTRIBUI O PESO DO EQUIPAMENTO, TRANSMISSÃO ANGULAR PARA PODAS NA HORIZONTAL, GRAMPO DE					

	ENCAIXE	DO	CINTURÃO	Е	PESO	DE	APROXIMADAMENTE
	7,9KG						

	LOTE 09								
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto						
01	01	PÇ.	MOTO SERRA PROFISSIONAL MOTOR 2 TEMPOS ESPECIFICAÇÃO: MOTO-SERRA PARA O CORTE DE ARVORESDE MÉDIO E GRANDE PORTES, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO, POTENCIA MÁXIMA DE 4,4KW, APROXIMADAMENTE 76,5 CM3 DE CILINDRADAS, ROTAÇÃO MÁXIMA EM TORNO DE 13,500 RPM, ROTAÇÃO MÍNIMA POR VOLTA DE 2,500 RPM, CARBURADOR DE MEMBRANA INSENSÍVEL A POSIÇÃO DE TRABALHO, COM BOMBA DE COMBUSTÍVEL INTEGRADA, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,8 LITROS, IGNIÇÃO MAGNÉTICA COM COMANDO ELETRÔNICO, SABRE, CORRENTE E PESO DE APROXIMADAMENTE 6,6KG						

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de ferramentas elétricas e/ou a bateria, para atender os serviços gerais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃOE E QUANTIDADES

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	01	pç.	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO 18V ESPECIFICAÇÃO: - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA A BATERIA; - DUAS BATERIAS DE LI-ION 18V 2AH; - ROTACAO DO MOTOR: 0 A 500 E 1.700 RPM; - MANDRIL DE 1/2" E BROCAS DE ATÉ 13MM; - TORQUE DE ATE 63 NM; - CARREGADOR 220V; - MALETA PARA TRANSPORTE; - PESO MÁXIMO: 1,5 KG
02	01	PÇ.	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR A BATERIA ESPECIFICAÇÃO: - MARTELO PERFURADOR E ROMPEDOR A BATERIA; - DUAS BATERIAS DE LI-ION 18V 3AH; - MANDRIL DE ENCAIXE SDS; - ENERGIA DE IMPACTO: 1,7J; - ROTAÇÃO NOMINAL: 1800 RPM; - CARREGADOR: 220V - MALETA PARA TRANSPORTE; - PESO MÁXIMO: 3KG
03	02	PÇ	ASPIRADOR PROFISSIONAL DE PO E LIQUIDO 1200W ESPECIFICAÇÃO: ASPIRADOR PROFISSIONAL DE PO E LIQUIDO TENSÃO: 220 V - POTENCIA: 1200W - COMPRIMENTO MÍNIMO DA MANGUEIRA: 1,5 METROS - DEVE POSSUIR BOCAIS PARA DIVERSOS TIPOS DE ASPIRAÇÃO.

			- FILTRO PERMANENTE E LAVÁVEL.				
			- DEVE POSSUIR RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO. - RESERVATÓRIO DE 50L.				
04	05	PÇ.	SOPRADOR DE AR 220V 800W ESPECIFICAÇÃO: SOPRADOR DE AR ELÉTRICO COM FUNÇÃO DE ASPIRADOR DE PÓ E SELETOR DE VELOCIDADE. VOLUME DE AR: 4,5 M3/MIN. POTENCIA MÍNIMA: 800 W. TENSÃO: 220/230 V. VELOCIDADE MÍNIMA: 16.000RPM. PESO APROXIMADO: 1,8KG. ACOMPANHADO DE BICO EMBORRACHADO.				
05	03	PÇ.	LANTERNA 18V GLI 18V 1900 ESPECIFICAÇÃO: VOLTAGEM DA BATERIA: 18V; PESO SEM BATERIA: 1,6KG; - FLUXO LUMINOSO: 1.900 LM; - TEMPO MÁXIMO DE OPERAÇÃO 14,4V: 80MIN/AH; - TEMPO MÁXIMO DE OPERAÇÃO 18V: 100MIN/AH; - NUMERO DE NÍVEIS DE LUMINOSIDADE: 02 02 BATERIAS DE LI-ION 5AH; - CARREGADOR 220V; - MALETA OU BOLSA PARA TRANSPORTE.				
06	01	PÇ.	LAVADORA DE ALTA PRESSAO VAZAO 500L/HORA 220V ESPECIFICACAO: MAQUINA DE LAVAR ALTA PRESSAO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: - POTENCIA MAXIMA: 2500 WATTS - TENSAO: 220 V MANGUEIRA MINIMO 8 METROS - BICO ALTA PRESSAO TIPO LEQUE EM INOX - CARRINHO/ALCA PARA TRANSPORTE - DOSADOR DE DETERGENTE INTEGRADO - DISPOSITIVO PARA ARMAZENAR O CABO ELETRICO E A MANGUEIRA - CHAVE ELETRICA COM PROTETOR TERMICO PARA MOTOR - PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO: 120BAR MINIMO - VAZAO: 500 LITROS/HORA (MINIMO) - REFERENCIA: KARCHER HD 5/13 C				
07	02	PÇ	ROCADEIRA PROFISSIONAL MOTOR 2 TEMPOS POTENCIA 1,7 ESPECIFICAÇÃO: ROÇADEIRA PARA CORTE DE GRAMA,				

			CAPIM, ERVAS DANINHAS E PEQUENOS ARBUSTOS, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1,7KW, APROXIMADAMENTE 35,2 CM3 DE CILINDRADAS, ROTAÇÃO MÁXIMA EM TORNO DE 12.500 RPM, ROTAÇÃO MÍNIMA POR VOLTA DE 2.800 RPM, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,58 LITROS, IGNIÇÃO MAGNÉTICA COM COMANDO ELETRONICO, CARBURADOR DE MEMBRANA INSENSÍVEL A POSIÇÃO E BOMBA DE COMBUSTÍVEL INTEGRADA, INCLUINDO CABO MULTIFUNCIONAL, ONDE TODOS OS ELEMENTOS PARA CONTROLE DO MOTOR ESTÃO INTEGRADOS NO MESMO, AMORTECEDORES QUE REDUZEM A TRANSMISSÃO DA VIBRAÇÃO QUE E GERADA PELO MOTOR E PELA FERRAMENTA DE CORTE, LÂMINA DE 3 PONTAS, CABEÇOTE COM FIO DE NYLON, CINTO DE OMBRO DUPLO TIPO COLETE COM FECHO, ALÇAS ACOLCHOADAS E GANCHO DE METAL PARA ACOPLAR NO TUBO DA
08	01	PÇ.	ROÇADEIRA E PESO DE APROXIMADAMENTE 7,70KG. MOTOPODA PROFISSIONAL MOTOR 2 TEMPOS POTENCIA 1,4 ESPECIFICAÇÃO: MOTOPODA PARA PODA E REMOÇÃO DE GALHOS, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1,4 KW; APROXIMADAMENTE 36,3 CM3 DE CILINDRADAS, CARBURADOR DE MEMBRANA INSENSÍVEL A POSIÇÃO E BOMBA DE COMBUSTÍVEL INTEGRADA, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,53 LITROS, IGNIÇÃO MAGNÉTICA COM COMANDO ELETRÔNICO, APOIO DORSAL QUE FIXA E DISTRIBUI O PESO DO EQUIPAMENTO, TRANSMISSÃO ANGULAR PARA PODAS NA HORIZONTAL, GRAMPO DE ENCAIXE DO CINTURÃO E PESO DE APROXIMADAMENTE 7,9KG
09	01	PÇ.	MOTO SERRA PROFISSIONAL MOTOR 2 TEMPOS ESPECIFICAÇÃO: MOTO-SERRA PARA O CORTE DE ARVORESDE MÉDIO E GRANDE PORTES, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO, POTENCIA MÁXIMA DE 4,4KW, APROXIMADAMENTE 76,5 CM3 DE CILINDRADAS, ROTAÇÃO MÁXIMA EM TORNO DE 13,500 RPM, ROTAÇÃO MÍNIMA POR VOLTA DE 2,500 RPM, CARBURADOR DE MEMBRANA INSENSÍVEL A POSIÇÃO DE TRABALHO, COM BOMBA DE COMBUSTÍVEL INTEGRADA, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,8 LITROS, IGNIÇÃO MAGNÉTICA COM COMANDO ELETRÔNICO, SABRE, CORRENTE E PESO DE APROXIMADAMENTE 6,6KG

3. PRAZO DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue em até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do pedido de compras.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço.

5. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 - Ibiti do Paço.

SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais, Almoxarifado e Estratégias de Compras

Sorocaba SP

Horário das 08h00 às 15h00

6. UNIDADE FISCALIZADORA

O **SAAE** designará servidor(a) da Diretoria Operacional de Esgoto, assim como da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do pedido de compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização

7. JUSTIFICATIVA

A aquisição das ferramentas e equipamentos de limpeza solicitados, serão para utilização nas manutenções elétricas e mecânicas em geral quando não há ponto de energia perto.

Os serviços elétricos e mecânicos requerem na maioria das vezes a utilização de ferramentas de perfuração e corte em determinadas instalações, sendo necessário o uso de extensões e até geradores.

A opção de utilização de ferramentas e equipamentos a bateria trariam maior versatilidade e rapidez nesses tipos de serviços, otimizando o tempo e planejamento das operações.

As roçadeiras, moto poda e moto serra, são utilizadas na limpeza e manutenção das margens de córregos e canais

As lanternas são para uso em atividades noturnas em lugares sem iluminação e espaços confinados ausentes de luz.

Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

MAURÍCIO FARIAS MARQUES Chefe do Departamento de Drenagem

CHARLES ALESSANDRO DE CAMARGO Diretor Operacional de Esgoto/Drenagem

FABIO FERRO OLIVEIRA

Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

ANEXO III

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Λ		
А	ſ	٦

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 78/2023 - Processo nº 1240/2022 - SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento de ferramentas elétricas e/ou a bateria, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE						
				Valor Total (R\$)		

0	VALOR	OFERTADO	POR	ESTA	EMPRESA	É	DE	R\$	
().				

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexequibilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da e	empresa:
------------	----------

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/e-mail:

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo:

RG no:

Pedigida par Laura Faccetti Almaida Farraira da Paula	Chafa DI C	DA 1040/2022	DA/CLC

CPF nº:			
Cargo/função ocupada:			
Telefone: ()			
Data de Nascimento:			
Endereço Completo:			
E-mail Institucional:			
E-mail Alternativo:			
Dados do preposto:			
Nome completo:			
RG nº:			
CPF nº:			
Cargo/função ocupada:			
Telefone: ()			
Data de Nascimento:			
Endereço Completo:			
E-mail Institucional:			
E-mail Alternativo:			
	(local e dat	:a)	
(assinatura, nome, car	go, RG do represer	ntante legal e carimbo da	empresa)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 78/2023 - Processo nº 1240/2022 - SAAE.

, inscrita no CNPJ no,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
(assinatura do responsável ou representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

DECLARAÇÃO

1. Identificação do D	irigente:				
Nome:			CPF:		
Cargo:					
Empresa:					
Telefone:	e: e-mail:				
2. Declaração:					
Município, e no artigo pelo Decreto Munici _l	1º da Lei Munic oal 20.786 de de 11 de de	cipal nº 10.1 25 de sete	stantes no artigo 73-A, da Lei 0 28, de 30 de Maio de 2012, reg embro de 2013 e alterado pe 2013, onde estabelecem as	ulamentada elo Decreto	
() não incorro em ne	nhuma das hipó	teses de ine	elegibilidade previstas no referio	lo artigo.	
() incorro nas hipóte	ses de inelegibi	lidade previ	stas no referido artigo.		
inciso(s) do	referido artigo e	e, por essa r	tese(s) de inelegibilidade previ razão, apresento os documento ecessários à verificação das h	s, certidões	
	sto de 1983, e r	no artigo 29	pecial aquelas previstas na Lei 9 do Código Penal (Falsidade ras.		
	Sorocaba,	de	de 2023.		
RAZÃO SOCIAL Nome – Cargo RG					

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CONTRATADO:

PEDIDO DE COMPRAS Nº (DE ORIGEM): /SLC/2023

OBJETO: Aquisição de ferramentas elétricas e/ou a bateria

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico:
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s):
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

de 2023 Sorocaba. de

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF:

Nome:

Cargo: DIRETOR DA ÁREA SOLICITANTE

CPF:

Pela CONTRATADA:

Nome: Cargo: CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Cargo: FISCALIZADOR CPF:
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome: Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro CPF:
Nome: Cargo: Chefe do Departamento Administrativo CPF:
Nome: Cargo: Controlador Interno CPF:
Nome: Cargo: Contador I - Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP CPF:

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compras e seus respectivos aditamentos.

ANEXO VII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esç	goto de Sorocaba.
CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39	
CONTRATADA:	
CNPJ Nº:	
PEDIDO DE COMPRAS N° (DE ORIGEM): nº	/SLC/2023.
DATA DA ASSINATURA: / /2023 VIGÊNCIA:	
OBJETO: Aquisição de ferramentas elétricas e/ou	a bateria
VALOR (R\$): R\$ ().	
Declaro, na qualidade de responsável pela entidade que os demais documentos originais, atinentes à corespectivo processo administrativo arquivado na orido Estado de São Paulo, e serão remetidos quando	orrespondente licitação, encontram-se no gem à disposição do Tribunal de Contas
Sorocaba, de de 2023.	
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães Diretor Geral tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br tiago.scguimaraes@gmail.com	

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compras e seus respectivos aditamentos.